

Zimbra**guilherme.vila@tre-go.jus.br**

Esclarecimento PE 90039/2024

De : EXCELLENCE COMERCIAL
<excellence.cmr@gmail.com>

ter., 06 de ago. de 2024 10:17

Assunto : Esclarecimento PE 90039/2024

Para : cpl-lista@tre-go.jus.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados, bom dia!

No Item 07/08 do Termo de Referência informa "Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU". Ocorre que essa capacidade era produzida para equipamentos do tipo "Convencional" ON-OFF. Esse tipo de tecnologia foi descontinuada, sendo substituída por equipamentos do tipo "Inverter". Os atuais equipamentos Piso Teto Inverter com nomenclatura de "60.000" na realidade possuem capacidade real de refrigeração de 54.000 Btus, 56.000 Btus e 58.000 Btus. Variando conforme a marca de cada fabricante.

Nesse sentido, gostaríamos de confirmar com o órgão se as propostas com fornecimento de 58.000 Btus serão aceitas por esta comissão?

*Atenciosamente,
Bianca Tristão.*
